

Diretoria de Regulação Econômica - DRE
Coordenadoria de Energia e Saneamento - CES

INFORMAÇÃO TÉCNICA: 067/2021

Protocolo nº: 17.664.996-8
Interessado: AGEPAR
Assunto: Cronograma da 2ª Fase da 2ª RTP – Alternativas de atuação regulatória
Data: 20/09/2021

I – Relatório

O protocolado trata da Informação Técnica n.º 9/2021 da Unidade de Controle Interno, Compliance e Ouvidoria – UCCO, Mov. 2, relativa ao acompanhamento da contratação de consultoria para auxílio técnico à Agepar na realização da 2ª Fase da 2ª RTP dos serviços de saneamento de água e esgoto. O documento concluiu pela possível extemporaneidade para a finalização dos trabalhos da RTP devido ao processo de licitação ter sido iniciado em 17/05/2021, e com isso, traz recomendações para a Comissão Especial de Licitação e para a Coordenadoria de Energia e Saneamento – CES/DRE.

A partir da atualização do cronograma previsto pela Comissão Especial de Licitação para as etapas pendentes para a finalização do certame, conforme Mov. 17, é apresentada solicitação da Diretoria de Regulação Econômica (Mov. 18) à Coordenadoria de Energia e Saneamento CES/DRE de manifestação a respeito das possíveis alternativas de atuação da Agência para que a data-base da revisão tarifária não decorra sem atuação regulatória. Salienta ainda, que as alternativas apresentadas serão posteriormente objeto de deliberação por parte do Conselho Diretor da Agepar.

Em atendimento ao Mov.19, que encaminha o presente protocolado para a atualização do cronograma em conformidade ao solicitado pela DRE no Mov. 18, na sequência é apresentada a análise sobre o tema em questão.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE
Coordenadoria de Energia e Saneamento - CES

INFORMAÇÃO TÉCNICA: 067/2021

Protocolo nº: 17.664.996-8
Interessado: AGEPAR
Assunto: Cronograma da 2ª Fase da 2ª RTP – Alternativas de atuação regulatória
Data: 20/09/2021

II – Análise

A data-base definida para os processos de reposicionamento tarifário dos serviços de saneamento básico de água e esgoto da Sanepar está estabelecida atualmente para o dia 17 de maio, com base nos documentos Nota Técnica - IRT Sanepar 2018¹ e Resolução nº 015 de 14 de abril de 2021². Este fato, aliado ao previsto no art. 39 da Lei 11.445/2007, que dispõe sobre a necessidade de tornar público o resultado de revisões e reajustes tarifários com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação, resultam na necessidade de homologação da tarifa final da 2ª RTP até a data de 17/04/2022 por parte da Agepar.

Nesse sentido, os trabalhos previstos no Edital de contratação de 01/2021-Agepar (35/2021-SEAP), referentes à contratação de consultoria especializada para auxílio da Agepar na 2ª RTP da Sanepar, foram planejados para ocorrer ao longo de 12 meses. Contudo, face à atualização do cronograma das atividades pendentes da licitação, apresentado no Mov. 17 deste protocolado, em especial, a data que se refere à “Publicação da adjudicação e homologação” em 27/10/2021, identifica-se a provável finalização dos trabalhos da RTP após a data de 17/04/2022, resultando em aplicação de nova tarifa em momento posterior a data-base vigente.

¹ <https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuiid=@gtf-escriba-agepar@11c46684-7c8c-4b93-93b5-b92eed60932b&empPg=true>

²

<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=250939&indice=1&totalRegistros=30&anoSpan=2021&anoSelecionado=2021&mesSelecionado=0&isPaginado=true>

Diretoria de Regulação Econômica - DRE
Coordenadoria de Energia e Saneamento - CES

INFORMAÇÃO TÉCNICA: 067/2021

Protocolo nº: 17.664.996-8
Interessado: AGEPAR
Assunto: Cronograma da 2ª Fase da 2ª RTP – Alternativas de atuação regulatória
Data: 20/09/2021

Cabe ressaltar também o entendimento de que a aplicação da tarifa após a data-base não necessariamente implica em sua alteração ou adiamento³. Nesta eventual situação ainda seria possível mantê-la, desde que sejam feitas as compensações necessárias pela diferença entre a tarifa vigente e a tarifa que deveria ter sido aplicada tempestivamente na referida data-base, e por consequência, o posterior evento de reposicionamento tarifário ocorreria em prazo inferior a 12 meses.

Diante do exposto e em atendimento ao solicitado nos Mov. 18 e 19, a seguir apresenta-se o cenário base e duas possíveis alternativas de atuação regulatória para tratar desta questão. Destaca-se que não foram apresentadas alternativas que implicassem em alteração da data-base, tendo em vista a solicitação da Sanepar no Mov. 10 do protocolado 17.399.159-2 e o seu acolhimento por parte da Agepar no Mov. 19 do mesmo processo.

Cenário base – Aplicação da tarifa final da 2ª RTP após a data-base com as atualizações e compensações pertinentes

O processo da 2ª RTP foi iniciado por meio do protocolado 17.030.802-6, o qual previa a realização de cálculos e revisões metodológicas parciais para a 1ª Fase. Com a contratação de consultoria especializada para apoio técnico à

³ Como exemplo do aplicado pela Arsesp em sua deliberação 1.021 - <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=398608>

Diretoria de Regulação Econômica - DRE
Coordenadoria de Energia e Saneamento - CES

INFORMAÇÃO TÉCNICA: 067/2021

Protocolo nº: 17.664.996-8
Interessado: AGEPAR
Assunto: Cronograma da 2ª Fase da 2ª RTP – Alternativas de atuação regulatória
Data: 20/09/2021

Agepar, seria realizada a 2ª Fase com novos cálculos e revisões metodológicas pendentes.

Tendo em vista as novas datas para a efetivação do processo licitatório da consultoria (Mov. 17) identifica-se que os trabalhos da 2ª Fase serão finalizados em momento posterior ao da data-base de 17/05/2022. Assim, neste cenário base não seriam tomadas ações regulatórias naquele momento.

Na sequência, posterior ao da data-base, seria feita a aplicação da tarifa final da 2ª RTP, a qual já envolveria a aplicação de todas as compensações necessárias em relação à tarifa da 1ª Fase e a aplicação da metodologia de reajuste tarifário, tendo em vista que os dados utilizados para o cálculo da RTP são referentes a 2020, implicando na necessidade de recompor a inflação e aplicar o fator-x para a tarifa a vigorar no segundo ano do ciclo tarifário.

Alternativa Regulatória 1 - Processo de IRT na data-base do ano de 2022, com posterior aplicação da tarifa final da 2ª RTP

Esta possibilidade de atuação regulatória visa realizar um processo de reajuste tarifário (IRT) com base na tarifa aprovada na 1ª Fase da 2ª RTP, atualmente em vigência, com aplicação na data-base, em 17/05/2022. Para isso, seria necessária a atualização da metodologia de IRT vigente⁴ para se adequar as premissas e características dispostas na 1ª Fase da 2ª RTP. Nesse sentido,

⁴ Nota Técnica - IRT Sanepar 2018 - <http://www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Leis-e-Atos-0#:~:text=Nota%20%C3%A9cnica%20-%20IRT%20Sanepar%202018>

Diretoria de Regulação Econômica - DRE
Coordenadoria de Energia e Saneamento - CES

INFORMAÇÃO TÉCNICA: 067/2021

Protocolo nº: 17.664.996-8
Interessado: AGEPAR
Assunto: Cronograma da 2ª Fase da 2ª RTP – Alternativas de atuação regulatória
Data: 20/09/2021

destaca-se que a atualização da referida metodologia já se encontra em andamento por meio do protocolado 17.576.798-3.

Após a aplicação da tarifa reajustada, seriam finalizados os trabalhos relacionados à 2ª Fase da 2ª RTP e sua aplicação se daria com as devidas compensações e eventuais ajustes que possam ser necessários na metodologia de IRT.

Alternativa Regulatória 2 - Aprovação de nova tarifa na data-base, com novos cálculos parciais

Pelo fato de os trabalhos da 2ª Fase da 2ª RTP não estarem finalizados no momento da data-base, esta alternativa de ação regulatória buscaria aprovar uma nova tarifa com base nos resultados já eventualmente disponíveis da 2ª Fase (por exemplo, com a consideração dos dados da BAR Incremental, custos eficientes, ...), juntamente com a aplicação da metodologia de reajuste tarifário, devido à necessidade de atualização dos preços da tarifa, que se utilizam de dados de 2020. Esta alternativa de atuação regulatória dependeria do atendimento da Sanepar, por exemplo, ao cronograma estabelecido no protocolado 17.399.159-2 referente à entrega do laudo da Base de Ativos Regulatórios.

A tarifa aprovada nesta alternativa não seria a final para a RTP, mas uma versão intermediária entre a da 1ª e 2ª Fase, já envolvendo as revisões metodológicas e cálculos disponíveis à época.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE
Coordenadoria de Energia e Saneamento - CES

INFORMAÇÃO TÉCNICA: 067/2021

Protocolo nº: 17.664.996-8
Interessado: AGEPAR
Assunto: Cronograma da 2ª Fase da 2ª RTP – Alternativas de atuação regulatória
Data: 20/09/2021

Por um lado, esta abordagem traria uma tarifa com cálculos mais aprimorados que os da 1ª Fase, mas poderia tornar mais complexo o processo da RTP, por passar a existir duas tarifas parciais antes da aplicação da efetiva tarifa final da revisão.

Dentre as alternativas apresentadas, s.m.j., considera-se mais adequada a alternativa regulatória 1 por evitar adicionar maior complexidade ao processo. Portanto, no Anexo I consta um cronograma atualizado das atividades da 2ª Fase da 2ª RTP com base nas premissas da supramencionada alternativa de atuação regulatória. Ressalta-se que o reajuste tarifário previsto na alternativa regulatória 1 deve ocorrer em paralelo às atividades previstas para a 2ª Fase da 2ª RTP.

Caso seja haja necessidade de ajustes ao proposto, ou de elaboração de cronogramas alternativos, solicita-se indicação por parte da DRE.

III – Conclusão

O presente documento apresentou o contexto para a realização das atividades da 2ª Fase da 2ª RTP face às novas estimativas de cronograma para a contratação de consultoria de apoio à Agepar neste processo.

Tendo em vista a provável finalização dos trabalhos em momento posterior à data-base, foram apresentadas alternativas de atuação regulatória, sendo apontada como a mais adequada, s.m.j., a alternativa 1, que trata da aplicação de uma metodologia atualizada de reajuste tarifário na tarifa

Diretoria de Regulação Econômica - DRE
Coordenadoria de Energia e Saneamento - CES

INFORMAÇÃO TÉCNICA: 067/2021

Protocolo nº: 17.664.996-8
Interessado: AGEPAR
Assunto: Cronograma da 2ª Fase da 2ª RTP – Alternativas de atuação regulatória
Data: 20/09/2021

atualmente em vigor, derivada da 1ª Fase da 2ª RTP. Nesta alternativa seria realizado um reajuste tarifário com aplicação na data-base e quando da efetiva finalização dos trabalhos da 2ª Fase seria aplicada a nova tarifa (final) com as devidas compensações. Desse modo, tendo esta alternativa regulatória como premissa, foi incluso no Anexo I um cronograma atualizado das atividades da 2ª Fase.

Diante do exposto, encaminha-se o presente documento para as tratativas que forem consideradas pertinentes.

Luciano Ricardo Menegazzo
Especialista em Regulação

Diretoria de Regulação Econômica - DRE
Coordenadoria de Energia e Saneamento - CES

INFORMAÇÃO TÉCNICA: 067/2021

Protocolo nº: 17.664.996-8
 Interessado: AGEPAR
 Assunto: Cronograma da 2ª Fase da 2ª RTP – Alternativas de atuação regulatória
 Data: 20/09/2021

ANEXO I

COMPONENTE DO CRONOGRAMA	DATA PREVISTA (término)	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov
		/21	/21	/22	/22	/22	/22	/22	/22	/22	/22	/22	/22	/22
Tarifa final 2a RTP														
Elaboração de proposta de metodologias e cálculo da tarifa	31/03/2022													
Consulta Pública (CP)	16/05/2022													
Análise de contribuições CP e ajustes nos documentos	30/05/2022													
Relato e voto Conselho Diretor: Resultados CP e abertura Audiência	07/06/2022													
Audiência Pública (AP)	17/06/2022													
Análise de contribuições (AP) e ajustes nos documentos	27/06/2022													
Relato e voto Conselho Diretor: Resultados AP e homologação 2a RTP	04/07/2022													
Publicação da Tarifa final 2a RTP	07/07/2022													
Reestruturação Tarifária														
Elaboração de proposta de nova estrutura tarifária	29/07/2022													
Consulta Pública (CP)	15/09/2022													
Análise de contribuições CP e ajustes nos documentos	29/09/2022													
Relato e voto Conselho Diretor: Resultados CP e abertura Audiência	07/10/2022													
Audiência Pública (AP)	17/10/2022													
Análise de contribuições (AP) e ajustes nos documentos	27/10/2022													
Relato e voto Conselho Diretor: Resultados AP e homologação 2a RTP	03/11/2022													
Publicação nova estrutura tarifária	08/11/2022													

Documento: **InformacaoTecnica0672021DRECESCronograma2aRTP.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Ricardo Menegazzo** em 20/09/2021 16:20.

Inserido ao protocolo **17.664.996-8** por: **Luciano Ricardo Menegazzo** em: 20/09/2021 16:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
fb2d1bb6abc89c6962016353905547c7.